



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000

GOIOXIM - PR

Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 298/2009

SÚMULA – Dispõe sobre a Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais para o Legislativo Municipal, em caráter excepcional e emergencial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Legislativo Municipal, em caráter excepcional e emergencial, considerando a vacância do mesmo e necessidade da prestação dos serviços.

Parágrafo Único – O prazo de contratação será pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - O salário base para o exercício deste cargo fica estipulado no valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de maio de 2009.

Olivo Agostinho Calsa
PREFEITO MUNICIPAL